

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATO, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/19

REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/19

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2738/2019

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 25 de julho de 2019**, na sala de reuniões do Município de Nova Hartz, situada na rua Emílio Jost, n.º 387, Centro, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS**, conforme as quantidades e especificações descritas, e de acordo com as condições adiante estabelecidas no presente Edital nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 041, de 03 de novembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para **CREDENCIAMENTO**, recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no dia e até a hora acima mencionados.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos de seu artigo 48, inciso I, alterado pela Complementar n.º 147/2014.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS**, para atender as demandas da Secretaria, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	ACHOCOLATADO EM PÓ Embalagem de 1kg de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	1250
2	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 Kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	1300

3	AÇÚCAR MASCAVO Açúcar mascavo, embalagem de polietileno atóxico de 1 kg, embalado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	KG	120
4	AGUA MINERAL COM GÁS 500 ML Água mineral potável, com gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartável, com rótulo de identificação do produto, acondicionada em pacotes com 12 unidades cada um, devidamente embalados e higienizadas.	FD	100
5	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML Água mineral potável sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartável, com rótulo de identificação do produto, acondicionada em pacotes com 12 unidades cada um, devidamente embalados e higienizadas.	FD	200
6	AGUA MINERAL SEM GÁS C/CASCO RETORNÁVEIS 20LT Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, fabricados em policarbonato - PC ou em polietileno tereftalato - PET de ótima qualidade, retornáveis, azul-claro, super transparente, resistentes a impacto, devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados	UN	80
7	ALFACE de primeira qualidade, fresca, lisa ou americana, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade e material terroso. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso mínimo de 300 gramas por unidade.	UN	50
8	ALHO primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades.	KG	2
9	AMENDOIM TIPO 1 500GR embalagem de polietileno atóxico de 500 gr com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	UN	200
10	AMIDO DE MILHO Amido de milho Tipo 1, embalagem de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	20
11	ARROZ BRANCO TIPO 1 EMB. 1KG Arroz branco tipo 1 embalagem de polietileno atóxico de 1 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	2000
12	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - 1KG Arroz integral Tipo 1 embalagem de polietileno atóxico de 1 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos	KG	500

	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega		
13	AVEIA EM FLOCOS 500g Aveia em flocos, em embalagem de 500 gramas de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	100
14	BANANA PRATA de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Casca e penca íntegra. Grau médio de maturação.	KG	60
15	BERGAMOTA Bergamota, procedente da frutificação de uma planta sã, destinado ao consumo ?in natura?, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios das variedades, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos e doenças que afetem sua qualidade, isentas de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranho.	KG	60
16	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 80g	UN	50
17	BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL 50g Ingredientes: polvilho azedo, óleo de palma, sucralose, ovo, farinha de arroz integral, canela em pó, beta glucano, água e sal. O produto devera ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem plástica, resistente, transparente com 50g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	50
18	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN - 400 GR Biscoito doce sem glúten, sabores variados, embalagem de polipropileno com 400g de produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	UN	15
19	BISCOITO DOCE SORTIDO 350 GR Biscoito doce sortido, sabores variados, embalagem de polipropileno com 350g de produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	3000
20	BISCOITO MARIA INTEGRAL Biscoito tipo Maria Integral com Açúcar Mascavo, sem corantes, crocante, textura lisa, embalagem de polipropileno com 400g de produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	PAC	300

21	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400g deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devendo estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, estrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante leticida de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primaria plástica transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno matalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	50
22	Biscoito tipo cookies sem glúten	UN	15
23	CAFÉ EM PÓ MOÍDO 500g Café em pó moído tradicional, alto vácuo, embalagem de 500g, cartucho de alumínio protegido por caixa de papelão, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	30
24	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200G Café solúvel granulado, embalagem de 200 g de vidro sem rachadura e sem ferrugem, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	EMB	30
25	CANELA EM PAU Canela em pau frascos de aproximadamente 25 gr.	PAC	100
26	CANELA EM PÓ Canela em pó Frascos de aproximadamente 25 gr.	PAC	120
27	CARNE BOVINA EM ISCAS Carne bovina em iscas de 2 cm fresca/magra (até 6% de gordura), sem presença de enervação ou gordura aparentes, em embalagens originais de polietileno atóxico contendo 1 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e selo de qualidade (CISPOA ou SIF ou SUSAF ou SISBI). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária.	KG	100
28	CARNE BOVINA MOÍDA Carne bovina moída fresca/magra (até 6% de gordura), em embalagens originais de polietileno atóxico contendo 1 kg, congeladas, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e selo de qualidade (CISPOA ou SIF ou SUSAF ou SISBI). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária.	KG	300
29	CARVÃO (PARA CHURRASCO) 5kg	KG	20

30	CEBOLA limpa, de coloração e tamanho uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, brotos, sem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa.	KG	15
31	CENOURA tamanho médio, fresca e firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	20
32	CHÁ EM SACHÊ 15g CAIXA C/ 15 UNIDADES sabores diversos. Validade mínima de 6 meses.	UN	50
33	CHOCOLATE EM BARRA 1kg chocolate branco, em barra, para derretimento e temperagem no preparo de doces. Embalagem plástica em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1kg do produto. Validade na data da entrega de no mínimo 6 meses.	KG	50
34	CHOCOLATE EM BARRA 1kg chocolate preto, em barra, para derretimento e temperagem no preparo de doces. Embalagem plástica em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1kg do produto. Validade na data da entrega de no mínimo 6 meses.	KG	50
35	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 500gr	UN	50
36	CHOCOLATE GRANULADO 1kg confeito granulado crocante de chocolate, produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	25
37	COCÔ RALADO 100G	UN	200
38	COLORAU 500g Colorau em embalagem de polietileno atóxico de 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	UN	20
39	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango congelada, carne firme, sem machucados, sem pele rasgada, sem ossos, embalagens de 1 kg originais de polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e selo de qualidade (CISPOA ou SIF ou SUSAF ou SISBI). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária.	KG	1000
40	CRAVO DA ÍNDIA Cravo da Índia, em frascos de aproximadamente 25 gramas.	PAC	100
41	CREME DE LEITE 200GR esterilizado, embalagens de 200 gr, embalagens tetra pak, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, com no máximo 25% de gordura, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega	UN	200
42	CREME DE LEITE PASTEURIZADO NATA 300G embalagens de 300 g, embalagens não amassadas, com identificação na embalagem (rótulo)	UN	200

	dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 01 mês a contar da data de entrega.		
43	EXTRATO DE TOMATE 350G Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 350g, de flandres, com verniz sanitários, recravadas, sem estifamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	100
44	FARINHA DE MILHO MÉDIA, EMB. 500G	UN	1000
45	FARINHA DE TRIGO BRANCA 1 KG Farinha de trigo especial, embalagem de 01 kg, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	4000
46	FARINHA DE TRIGO BRANCA 5 KG Farinha de trigo especial, embalagem de 05 kg, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	1000
47	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Farinha de trigo integral, embalagem de 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	KG	400
48	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Embalagem de 1 kg de polietileno atóxico, com identificação, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem sujidades.	KG	1500
49	FERMENTO BIOLÓGICO 125G Fermento biológico seco, embalagem a vácuo em papel alumínio de aproximadamente 125 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	90
50	FERMENTO QUÍMICO 100g Fermento químico instantâneo para bolo, embalagem de de plástico firme de 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	500
51	FILÉ DE FRANGO - 1KG Filé de frango em embalagem lacrada, atóxico 1 kg, congeladas, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote,	KG	300

	data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e selo de qualidade (CISPOA ou SIF ou SUSAF ou SISBI). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária.		
52	FILTRO DE PAPEL N° 103 Filtro de papel para café nº.103, embalagem de polietileno atóxico protegido por caixa de papelão com 40 unidades/caixa.	UN	50
53	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO Flocos de milho açúcarado em pacotes de 1 Kg. Alimento composto por milho, açúcar mascavo, extrato de malte, vitaminas e minerais com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde	KG	230
54	FÓSFORO MAÇO C/10 CAIXINHAS palitos de madeira, contendo 40 palitos cada, com selo de inmetro.	UN	100
55	IOGURTE INTEGRAL SABOR FRUTAS - 1 LITRO logurte integral sabor frutas, embalagem de 800 gramas a 1 litro, de polietileno de alta densidade, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	UN	500
56	LARANJA com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal, de colheita recente.	KG	60
57	LEITE CONDENSADO 300G embalagens tetra pack de 300 g, embalagens não amassadas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	UN	80
58	LEITE DE SOJA 1 LT Leite de soja, sem glúten, sem lactose, sem conservantes, sabor natural, litro, contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	500
59	LEITE DESNATADO 1L leite de vaca, sem adulteração, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor características. acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 6 meses.	L	300
60	LEITE EM PO INTEGRAL SACHE 400G Leite em pó integral, embalagem de polietileno atóxico de 400 gr. Contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	1650
61	LEITE INTEGRAL UHT Validade mínima de 90 dias após a entrega, embalagens tetra pak contendo 1 litro, deve possuir SIF. Não deve conter nenhum tipo de impureza	L	3500

62	LINGUIÇA DE CARNE OU FRANGO (SALSICHÃO) 1kg COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE EMBALADA, RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG	KG	50
63	MAÇÃ FUJI de primeira qualidade, tamanho médio, sem machucados, manchas e firme.	KG	60
64	MAMÃO FORMOSA de primeira qualidade, fresco, não devendo estar danificado, com coloração uniformes, bem desenvolvido e com grau de maturação médio. Com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	60
65	MANTEIGA SEM SAL - 200GR Manteiga sem sal, embalagem de 200 gr contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade	UN	50
66	MARGARINA 250G Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, sem adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto, peso líquido de 250g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	200
67	MASSA INTEGRAL ESPAGUETE 500g Massa alimentícia integral, tipo espaguete largo, embalagem de polietileno atóxico de 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	PAC	1000
68	MASSA INTEGRAL PARAFUSO 500g Massa alimentícia integral, tipo parafuso, embalagem de polietileno atóxico de 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PAC	1000
69	MILHO VERDE Milho verde em conserva, embalagens de 300 gr., embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	UN	150
70	MORTADELA SEM TOUCINHO, ELABORADA DE CARNE SUINA OU DE FRANGO, FATIAS PESANDO APROX. 20 GR, EMBALAGEM LACRADA DE 1KG	KG	200
71	ÓLEO DE SOJA - 900 ML. Óleo de soja refinado embalagens de 900 ml, embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso,	UN	1100

	fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega		
72	OVOS DE GALINHA classificação grande, de ótima qualidade, sem defeitos, manchas e rachaduras, casca íntegra, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com data validade, nome do fabricante, número de registro no órgão competente, informação sobre empilhamento máximo e tabela nutricional contendo todas as informações nutricionais do produto. Etiqueta em cada caixa de 2,5 dúzia.	DZ	200
73	PÃO 25GR Pão 25 gramas integral fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico lacrada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega.	KG	800
74	PÃO 50GR Pão 50 gramas integral fresco, massa doce, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno lacrada atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega.	KG	300
75	PÃO DE FORMA - 400GR Pão de forma fatiado integral, embalagem de 400 gramas, fresco, macia. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega.	UN	4000
76	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde, de qualidade, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	10
77	PIPOCA TIPO 1 500g Pipoca tipo 1, embalagem de polietileno atóxico de 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	100
78	PÓ PARA BOLO Pó para bolo semi pronto sabores variados (chocolate, laranja, baunilha) embalagem primaria de polietileno leitoso, resistente, atóxica, hermeticamente selada, resistente; com peso de embalagem aproximadamente de 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	EMB	500

79	PÓ PARA GELATINA Pó para gelatina sabor artificial variado (uva, abacaxi, limão, morango) ,embalagem primaria de polietileno leitoso, resistente, atóxica, hermeticamente selada, resistente; com peso de embalagem de 30g, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	100
80	PRESUNTO FATIADO Presunto magro fatiado, fatias pesando aproximadamente 15g, embalagem lacrada de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e selo de qualidade (CISPOA ou SIF ou SUSAF ou SISBI). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária.	KG	850
81	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Queijo mussarela fatiado, fatias pesando aproximadamente 15g, embalagem lacrada de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e selo de qualidade (CISPOA ou SIF ou SUSAF ou SISBI). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária.	KG	1000
82	QUEIJO RALADO 100G Queijo ralado tipo parmesão, pacote 100 gramas embalado em filme plástico atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	UN	50
83	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 60X80cm, 8 MICRAS PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	CX	25
84	SAGU CLASSE PÉROLA TIPO 1 500g Sagu, classe pérola, tipo 1, embalagem de 500 g de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	300
85	SAL AMONÍACO 50gr ideal para utilização como fermento.	UN	50
86	SAL MARINHO Sal Marinho iodado, embalagem de 1 kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	100
87	SALSICHA DE GADO não congelada, embalagem original de polietileno atóxico, lacrada de fábrica, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e selo de qualidade (CISPOA ou SIF ou SUSAF ou SISBI). Deverá	KG	100

	ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária.		
88	SCHIMIER COMUM TIPO COLONIAL - 400 GRAMAS Schimier comum tipo colonial, embalagem plástica (potes) atóxicos de 400 gr, lacrados e rotulados com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	100
89	SCHIMIER DE FRUTAS - 1,8kg Schimier frutas, embalagem plástica (potes) atóxicos de aproximadamente 1.800 kg, lacrados e rotulados com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	UN	100
90	SCHIMIER DE FRUTAS 2kg Schimier de frutas, embalagem plástica (potes) atóxicos de aproximadamente 1.800 kg, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	UN	150
91	SCHIMIER DE FRUTAS 400g Schimier de frutas, embalagem plástica (potes) atóxicos de 400 g, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	POT	220
92	SUCO DE UVA INTEGRAL 1 L Suco natural de uva integral, embalagem original de vidro com 1 litro, hermeticamente fechado e rotulado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	L	1000
93	SUCO EM PÓ ARTIFICIAL 30g Suco em pó artificial sabores variados (laranja, abacaxi, maracujá, morango) , cor e sabor próprios do ingrediente, embalagens de 30g, embalagens com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	700
94	TOMATE LONGA VIDA de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	25
95	VINAGRE DE ÁLCOOL Vinagre de álcool embalagem de 750 ml atóxica, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	10

2 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.
- b) Ficam as empresas, desde já, cientes, que só serão aceitos produtos dentro das especificações estabelecidas, em nenhuma hipótese o Município aceitará um produto em condições divergentes ao solicitado.
- c) O Município de Nova Hartz se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro de preços em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- d) A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
 - O produto não atender às especificações deste edital.
 - O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
- e) O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando se ao Município o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- f) Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- g) Deverão obrigatoriamente ser observados os horários estabelecidos anteriormente para as entregas, o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções cabíveis caso ocorram sucessivos atrasos ou entregas fora do horário estipulado;
 - Quanto à embalagem: lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional.
 - Quanto ao produto (preservando as características naturais): aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.
- a) Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS COM AS MARCAS COTADAS**, o Município não aceitará outro produto que não seja da marca efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro produto o mesmo não será aceito, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis;

2-1 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DO CRAS

- a) Todos os produtos que serão entregues junto ao Almoxarifado do Município, serão igualmente conferidos, no que diz respeito a marca, quantidades e etc, e caso seja constatada alguma

irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;

- b)** A vigilância Sanitária do Município poderá fazer visitas aleatórias aos estabelecimentos das empresas vencedoras para constar que o mesmo se encontra em conformidade com as condições sanitárias;
- c)** Os produtos deverão ser entregues nas quantidades totais que foram solicitadas, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais, deverão os licitantes vencedores fazer previsão de estoque dos produtos dos quais foram vencedores, a fim de não prejudicar a entrega dos mesmos;
- d)** As compras ocorrerão semanalmente e mensalmente (conforme item de descrição de estimativa de compra mensal e semanal) e as entregas deverão ser efetuadas em até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de compra; e
- e)** O prazo de validade mínimo dos alimentos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

2-2 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS CESTAS BÁSICAS

- a)** Todos os produtos que serão entregues junto ao Almoxarifado do Município, serão igualmente conferidos, no diz respeito a marca, quantidades e etc., e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;
- b)** A vigilância Sanitária do Município poderá fazer visitas aleatórias aos estabelecimentos das empresas vencedoras para constar que o mesmo se encontra em conformidade com as condições sanitárias;
- c)** Os produtos deverão ser entregues nas quantidades totais que foram solicitadas, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais, deverão os licitantes vencedores fazer previsão de estoque dos produtos dos quais foram vencedores, a fim de não prejudicar o processo.
- d)** As compras ocorrerão bimestralmente e as entregas deverão ser efetuadas em 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de compra; e
- e)** O prazo de validade mínimo dos alimentos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

2-3 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA E EVENTOS DO MUNICÍPIO

- a)** A entrega de gêneros alimentícios deverá ocorrer das 13 hs às 16 hs no almoxarifado Central da Prefeitura;
- b)** A embalagem dos produtos deverá ter lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional. O produto deverá estar preservando as

características naturais: aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.

- c) Ficam as empresas, desde já, cientes, que só serão aceitos produtos dentro das especificações estabelecidas, e que qualquer entrega feita fora dos padrões será devolvida.

3 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES POR ENTREGA PARA A MERENDA DO CRAS

O licitante para estudo da viabilidade de participação, por consequência da quantidade reduzida por entrega no caso da merenda do CRAS, deverá observar a tabela abaixo. Os itens desta licitação estão agrupados em uma única lista, porém as entregas no caso merendas do CRAS são diferenciados e a empresa vencedora deverá levar em consideração com relação as entregas, as quantidades abaixo apenas como estimativas visto que será enviada a quantidade correta através de ordem de compra e empenho com a quantidade exata.

Em nenhuma hipótese será aceita a falta de entrega motivada pela quantidade reduzida de itens, bem como agrupamento dos produtos juntamente com os solicitados na merenda escolar, devem estar cientes os interessados que esta licitação engloba várias secretarias e que cada uma fará seu acompanhamento e pedidos de acordo com suas necessidades.

- a) Itens entregues por mês:

Unid.	Quantidade estimada	Descrição	Quantid. Est. mês
Unid	35	Alimento achocolatado em pó, embalagem de polietileno atóxico de 400g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	4
Unid	60	Açúcar branco cristal, embalagem de polietileno atóxico de 1 kg, embalagem original, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso informações nutricionais, fornecedor data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.)	5
Unid	30	Amendoim Tipo 1, embalagem de polietileno atóxico de 1 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	4
Unid	10	Amido de milho Tipo 1, embalagem de 1 kg, protegida por caixa de papelão, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1

Unid	70	Biscoito Tipo Maria Integral com Açúcar Mascavo, sem corantes, crocante, textura lisa , embalagem de polipropileno com 400g de produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	7
Unid	60	Biscoito Tipo Cream Craker Salgado Integral, sem corantes, embalagem de polipropileno com 400g de produto com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	6
Unid	15	Café em pó moído tradicional, alto vácuo, embalagem de 500g, cartucho de alumínio protegido por caixa de papelão, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2
Unid	10	Café solúvel granulado, embalagem de 200 g de vidro sem rachadura e sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1
Unid	5	Canela em pau frascos de aproximadamente 40 gr.	1
Unid	05	Canela em pó frascos de aproximadamente 40 gr.	1
Kg	40	Carne bovina em iscas de 2 cm fresca/magra (até 6% de gordura),sem presença de enervação ou gordura aparentes, em embalagens originais dupla face de polietileno atóxico contendo 01 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem.	4
Kg	40	Carne bovina moída fresca/magra (até 6% de gordura), em embalagens originais dupla face de polietileno atóxico contendo 01 kg, congeladas, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem.	4
Unid	40	Chocolate granulado em embalagem de polietileno atóxico de gr com identificação na embalagem (rótulo), valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	4

Unid	20	Colorau em embalagem de polietileno atóxico de 500 gr com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2
Kg	80	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, carne firme, sem machucados, sem pele rasgada ou ossos quebrados, embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem.	8
Unid	05	Cravo da Índia, em frascos de aproximadamente 40 gramas.	1
Unid	60	Creme de leite pasteurizado- embalagens de 300 g, embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, com no máximo 25% de gordura, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	6
Unid	50	Creme de leite pasteurizado- “nata”, embalagens de 300 g, embalagens não amassadas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade . Validade mínima de 01 mês a contar da data de entrega.	5
Unid	30	Ervilha em conserva, grão inteiros, cor e sabor próprios do ingrediente, embalagens de 300 g, embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	3
Unid	50	Farinha de trigo especial, embalagem de 05 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	5
Unid	40	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 350g, de flandres, com verniz sanitários, recravadas, sem estifamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de	4

		fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	
Unid	20	Fermento biológico seco, embalagem a vácuo em papel alumínio de aproximadamente 125 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	2
Unid	20	Fermento químico instantâneo para bolo, embalagem (lata) de 100 gramas, não amassadas e sem ferrugem, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2
Kg	50	Filé de frango em embalagem lacrada, atóxico 01 kg, congeladas, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem.	5
Unid	10	Filtro de papel para café nº 103, embalagem de polietileno atóxico protegido por caixa de papelão com 40 unidades/caixa.	1
Unid	30	Flocos de milho açucarado em pacotes de 2 Kg. Alimento composto por milho, açúcar mascavo, extrato de malte, vitaminas e minerais com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde .	3
Unid	200	logurte integral sabor frutas, embalagem de 1 litro, de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	20
Unid	80	Leite Condensado, embalagens tetra pack de 300 g, embalagens não amassadas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	10
kg	20	Lentilha tipo 1, embalagem plástica de polietileno atóxico de 500 gr, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	8

Unid	10	Manteiga sem sal, embalagem de 200 gr contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade.	1
Unid	20	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, sem adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto, peso líquido de 250g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	2
Unid	40	Massa fresca para lasanha, embalagem de polietileno atóxico de 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	4
Unid	30	Milho verde em conserva, embalagens de 300 g, embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	3
Unid	1000	Pão 50 gramas integral fresco, massa doce, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno lacrada atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega.	100
Unid	100	Pão de forma fatiado integral, embalagem de 400 gramas, fresco, macia. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega.	10
Unid	1000	Pão sovado de cenoura, unidades de 50g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega.	100

Unid	20	Pipoca tipo 1, embalagem de polietileno atóxico de 500 gramas, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor,data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2
Unid	120	Pó para bolo semi pronto sabores variados (chocolate, laranja, baunilha) embalagem primaria de polietileno leitoso, resistente, atóxica, hermeticamente selada, resistente; com peso de embalagem aproximadamente de 450g, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	12
Unid	50	Pó para gelatina sabor artificial variado (uva, abacaxi, limão, morango) ,embalagem primaria de polietileno leitoso, resistente, atóxica, hermeticamente selada, resistente; com peso de embalagem de 30g, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	5
kg	50	Presunto magro fatiado, fatias pesando aproximadamente 15 gr, embalagem lacrada de 1 kg, sem plástico separando as fatias.	5
kg	50	Queijo prato fatiado, fatias pesando aproximadamente 15 gr, embalagem lacrada de 1 kg , sem plástico separando as fatias.	5
Unid	10	Sagu, classe pérola, tipo 1, embalagem de 500 g de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	5
Kg	20	Sal Marinho iodado, embalagem de 1 kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2
Kg	100	Salsicha de gado, fresca, não congelada, embalagem original de polietileno atóxico de 02 kg contendo SIF/MA, lacrada de fábrica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem.	10

Unid	30	Schmier comum tipo colonial, embalagem plástica (potes) atóxicos de 400 gr, lacrados e rotulados com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	3
Unid	100	Suco em pó artificial sabores variados (laranja, abacaxi, maracujá, morango) , cor e sabor próprios do ingrediente, embalagens de 35g, embalagens com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	10
Unid	10	Vinagre de álcool embalagem de 750 ml atóxica, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1
Unid	120	Leite de vaca integral, embalagem tetra pak, litro, caixa com 12 unidades, contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	12
Unid	40	Óleo de soja refinado embalagens de 900 ml, embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	4

b) Itens entregues por semana:

Unid	Qtde est.	Descrição	Qtde estimada semanal
kg	40	Carne bovina em iscas de 2 cm fresca/magra (até 6% de gordura),sem presença de enervação ou gordura aparentes, em embalagens originais dupla face de polietileno atóxico contendo 01 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem.	2
kg	40	Carne bovina moída fresca/magra (até 6% de gordura), em embalagens originais dupla face de polietileno atóxico contendo 01 kg, congeladas, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem.	2,5

kg	80	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, carne firme, sem machucados, sem pele rasgada ou ossos quebrados, embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem.	3
kg	50	Filé de frango em embalagem lacrada, atóxico 01 kg, congeladas, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de abate e validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem.	2
uni	200	logurte integral sabor frutas, embalagem de 1 litro, de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	10
uni	1000	Pão 50 gramas integral fresco, massa doce, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno lacrada atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega.	60
uni	100	Pão de forma fatiado integral, embalagem de 400 gramas, fresco, macia. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega.	2
uni	1000	Pão sovado de cenoura, unidades de 50g, fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega.	60
kg	50	Presunto magro fatiado, fatias pesando aproximadamente 15 gr, embalagem lacrada de 1 kg, sem plástico separando as fatias.	2,5
kg	50	Queijo prato fatiado, fatias pesando aproximadamente 15 gr, embalagem lacrada de 1 kg, sem plástico separando as fatias.	2,5

kg	100	Salsicha de gado, fresca, não congelada, embalagem original de polietileno atóxico de 02 kg contendo SIF/MA, lacrada de fábrica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem.	2,5
Unid	120	Leite de vaca integral, embalagem tetra pak, litro, caixa com 12 unidades, contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
Unid	40	Óleo de soja refinado embalagens de 900 ml, embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	

3.1 PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.2 A ata de registro de preços, a ser firmada entre o Município de Nova Hartz, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

4- DAS RESTRICÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Será vedada a participação de empresas:
- 4.1.1.** Com falência decretada ou concordatária;
 - 4.1.2.** Consorciada;
 - 4.1.3.** Declarada inidônea por qualquer órgão público;
 - 4.1.4.** Suspensa pelo Município de Nova Hartz.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item VII deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, com a seguinte inscrição:

1. Envelope relativo a Proposta:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
 EDITAL DE PREGÃO Nº 18/19
 Envelope nº 01 – PROPOSTA
 Nome Completo do Proponente

2. Envelope referente a Habilitação:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE PREGÃO Nº 18/19
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

6.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes.**

6.3 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

6.4 Deverá o licitante apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme anexo III)

6.5 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02. (conforme anexo III)

6.6 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (conforme anexo III)

6.7 Declaração de que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente; (conforme anexo III)

6.8 Declaração de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e a entrega dos produtos; (conforme anexo III)

6.9 Declaração que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos. (conforme anexo III)

6.10 Declaração que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira. (conforme anexo III)

Observação: A Pregoeira e Equipe e Apoio farão diligência para atestar a inidoneidade das empresas licitantes caso julgar necessário.

Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6.11 Credenciamento será efetuado da seguinte forma

Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Registro comercial, se empresa individual.

6.12 Representada por procurador, deverá apresentar

- a) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1 - Em ambos os casos (1 e 2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2- Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- c) Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- d) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, e 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no

momento do credenciamento, declaração, firmada pelo representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. (conforme anexo II)

e) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 139, de 10 de novembro 2011, e pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

7.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

8 - PROPOSTA DE PREÇO

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** Dados de identificação do licitante (razão social completa, endereço completo, CNPJ, telefones para contato, e-mail do Departamento de licitações, Vendas e Departamento de contabilidade para emissão dos empenhos, se possuir);
- b)** Indicação do órgão promotor do certame (Município de Nova Hartz-RS);
- b)** Indicação da modalidade, número e ano do pertinente processo licitatório;
- d)** Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- e)** Prazo de entrega e condições de pagamento em conformidade com o disposto neste Edital;
- f)** Preço, em Reais, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,

fiscais e comerciais, que eventualmente indicam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

g) A **marca** do produto ofertado;

Parágrafo Primeiro - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Parágrafo Segundo - O licitante deverá obrigatoriamente sob pena de desclassificação, através de seu representante credenciado para participar na sessão do pregão, encaminhar cópia digitalizada em Excel (mídia: cd/dvd ou pendrive) da proposta para facilitar os trabalhos. Este deverá manter na lista todos os itens do Edital, e para os que não apresentar cotação deverá colocar "N/C", não devendo excluir o item de sua lista (caso a empresa tenha interesse o Município poderá disponibilizar modelo da proposta digital, através de e-mail, a qual deverá ser solicitada).

9- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e no Termo de Referência (anexo V), a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

9.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

9.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

9.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista pelo sistema eletrônico.

9.6 Dada a palavra ao licitante, esta disporá de 3 minutos (três minutos) para apresentar nova proposta.

9.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

9.9 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na desistência da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

9.10 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta do valor mais baixo, comparando-a com os valores estipulados na média de mercado realizado pelo Departamento de Compras e Licitações, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e do termo e referência e seja compatível com o preço de mercado.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) Manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal Nº 8666/93;
- b) Em desacordo com o edital e o termo de referência ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- c) Conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.
- d) Serão registrados todos os preços propostos, observada a ordem de classificação das propostas.
- e) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital, para fornecimento do objeto pela empresa, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- f) Servirá de parâmetro para evolução dos custos o índice IPC-FIPE.
- g) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
- h) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:
- i) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

- j)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- k)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- l)** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- m)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- n)** Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
- o)** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- p)** O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.
- q)** O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo do Município de Nova Hartz, sito a Rua Emilio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

10- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 10 a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 6 deste edital.

11- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro e contribuintes do estado ou do município, se houver, relativo ao domicílio ou sede o licitante, pertinente ao ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União e Contribuições Sociais);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

12- REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência e débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, os termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
OBS: As certidões retiradas via internet, estarão sujeitas á verificação por parte da Comissão a qualquer momento no certame.

13-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

13.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer os documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada á apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em foi declarada como vencedora do certame.

13.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.4 O benefício de que trata o item 13.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

13.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 13.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 13.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

13.6 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo e 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

14-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que prestou os serviços satisfatoriamente de acordo com o objeto licitado deste edital.
- b) Deverão apresentar registro de órgão competente SIM (apenas empresas do Município de Nova Hartz), SIF (empresas de qualquer localidade), CISPOA (empresas do Estado do Rio Grande do Sul), e Certificado de Inspeção Sanitária e Alvará de Licença Sanitária de veículo refrigerado e limpo os itens carnes bovina, frango, suína, peixe, salsicha, iogurte, queijo e presunto.
- c) Deverão apresentar Alvará Sanitário municipal, Estadual ou Federal.
- d) Licenciamento Ambiental para os itens pães e cucas, e em caso de não fabricante deverá ser apresentada a Licença do fabricante do produto.

Observação: O envelope da documentação que não for aberto pela pregoeira no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

15- DA ADJUDICAÇÃO

Para fins de Adjudicação a Comissão Permanente de Licitações, procederá de acordo com o abaixo especificado:

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital e no termo de referência, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital e termo de referência, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

15.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

16- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos administrativos seguirão as condições pré-estabelecidas:

- 16.1** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 16.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 16.3** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 16.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

17 - DOS PRAZOS

- a)** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- b)** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- c)** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

18 – DO RECEBIMENTO

- a)** A entrega de gêneros alimentícios (açúcar, achocolatado em pó, água, amendoim, amido de milho, arroz, aveia em flocos, biscoito, café, canela, colorau, cravo da Índia, creme de leite, ervilha, farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de trigo, farinha de trigo integral, farinha de rosca, feijões, fermento químico, flocos de milho, filtro de papel, leite, lentilha, massa, noz-moscada, óleo, pipoca,

pimenta, queijo ralado, sagu, sal, schimier, sucos, vinagre), deverá ocorrer das 13horas às 16horas no almoxarifado Central da Prefeitura;

- b)** As carnes deverão ser entregues com temperatura inferior a 4 graus Celsius.
- c)** As carnes congeladas não devem possuir teor de líquido, quando descongeladas superior a 15% do seu peso.

19 - DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação das mercadorias pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

20 - DAS PENALIDADES

1 – A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro de preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87, da Lei 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a critério da Administração.

2 – O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

3 – MULTA

3.1 – Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.2 – Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicado 10% calculado sobre o valor da Nota de Empenho;

3.3 – Transcorridos 30 dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10% por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.4 – A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como Dívida Ativa do Município, na forma da Lei;

3.5 – As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

4 – Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme segue:

4.1 – Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos de inexecução parcial do contrato;

4.2 – Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos no caso de inexecução total do contrato;

4.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

5 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21 –DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

07.02 - Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade - Manutenção das Atividades Secretaria Desenvolvimento Social

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (7346)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros de Alimentação - Consumo Imediato (1326)

07.00 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

07.02 - Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade - 2052 - Programa Bolsa Família - IGD

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (296)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros de Alimentação - Consumo Imediato(1230)

Projeto/Atividade - 2067 - Programa PSB - Proteção Social Básica

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (15473)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros de Alimentação - Consumo Imediato(15258)

02.00 - Secretaria Municipal da Administração

02.01 - Departamento Municipal da Administração

Projeto/Atividade - 2006 - Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (40)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros Alimentícios - Consumo Imediato (1226)

03.00 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

03.01 - Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade - 2057 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (350)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros Alimentícios - Consumo Imediato (1271)

04.00 - Secretaria Municipal da Educação Cultura Esporte e Lazer

04.05 - Departamento Municipal da Cultura Esporte e Lazer

Projeto/Atividade - 2027 - Manutenção das Atividades Culturais

3.33.90.30.00 - Materiais de Consumo - Consumo Imediato (256)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros Alimentícios - Consumo Imediato(1269)

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Hartz/RS, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Emílio Jost, nº 387, Bairro Centro, município de Nova Hartz, e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, sendo que as **IMPUGNAÇÕES** aos termos do edital deverão ser **PROTOCOLADAS**, no **PROTOCOLO GERAL**.
- b) Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas.

- c) Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- d) Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
- e) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- f) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- g) A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- h) Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiroanga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Integram deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo II – Modelo de declaração de enquad. como benef. da Lei Compl. n.º 123 de 2006;

Anexo III - Modelo das declarações;

Anexo IV - Modelo de credenciamento específico;

Anexo V- Termo de referência;

Anexo VI- Comprovante do recibo do edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, **aos 05 dias do mês de julho de dois mil e dezenove.**

Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica:

Em-----/-----/-----

Assessor (a) Jurídica (a)

Anexo I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0xx/2019

Aos xx dias do mês de xx de 2019, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr Flavio Emílio Jost, e de outro lado a empresa _____, representada pelo _____, com sede na _____, CNPJ N° _____, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0XX/2019, conforme decisão exarada no Processo Administrativo N° 2738/2019 referente ao Pregão Presencial n.º 18/2019 para Registro de Preços n.º 16/2019 para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto n° 041/2005, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto do presente Ata de Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e eventos do Município de Nova Hartz/RS conforme abaixo especificado:

Item	Unid	Qtde Estimada	Descrição	Marca	Valor
------	------	------------------	-----------	-------	-------

CLAUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- a) Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.
- b) Ficam as empresas, desde já, cientes, que só serão aceitos produtos dentro das especificações estabelecidas, em nenhuma hipótese o Município aceitará um produto em condições divergentes ao solicitado.
- c) O Município de Nova Hartz se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro de preços em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- d) A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto não atender às especificações deste edital. c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
- e) O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando se ao Município o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- f) Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- g) Deverão obrigatoriamente ser observados os horários estabelecidos anteriormente para as entregas, o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções cabíveis caso ocorram sucessivos atrasos ou entregas fora do horário estipulado;
- Quanto à embalagem: lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional.
- Quanto ao produto (preservando as características naturais): aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.
- h) Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS COM AS MARCAS COTADAS**, o Município não aceitará outro produto que não seja da marca efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro produto o mesmo não será aceito, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis;

2-1 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DO CRAS

- a) Todos os produtos que serão entregues junto ao Almoarifado do Município, serão igualmente conferidos, no que diz respeito a marca, quantidades e etc., e caso seja constatada alguma

irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;

- e) A vigilância Sanitária do Município poderá fazer visitas aleatórias aos estabelecimentos das empresas vencedoras para constar que o mesmo se encontra em conformidade com as condições sanitárias;
- f) Os produtos deverão ser entregues nas quantidades totais que foram solicitadas, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais, deverão os licitantes vencedores fazer previsão de estoque dos produtos dos quais foram vencedores, a fim de não prejudicar a entrega da merenda escolar;
- g) As compras ocorrerão semanalmente e mensalmente (conforme item de descrição de estimativa de compra mensal e semanal) e as entregas deverão ser efetuadas em até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de compra; e
- h) O prazo de validade mínimo dos alimentos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

2-2 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS CESTAS BÁSICAS

- a) Todos os produtos que serão entregues junto ao Almoarifado do Município, serão igualmente conferidos, no diz respeito a marca, quantidades e etc., e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;
- b) A vigilância Sanitária do Município poderá fazer visitas aleatórias aos estabelecimentos das empresas vencedoras para constar que o mesmo se encontra em conformidade com as condições sanitárias;
- c) Os produtos deverão ser entregues nas quantidades totais que foram solicitadas, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais, deverão os licitantes vencedores fazer previsão de estoque dos produtos dos quais foram vencedores, a fim de não prejudicar o processo.
- d) As compras ocorrerão bimestralmente e as entregas deverão ser efetuadas em 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de compra; e
- e) O prazo de validade mínimo dos alimentos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

2-3 Produtos alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria e eventos do Município

- a) A entrega de gêneros alimentícios deverá ocorrer das 13 hs às 16 hs no almoarifado Central da Prefeitura;
- b) A embalagem dos produtos deverá ter lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional. O produto deverá estar preservando as

características naturais: aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.

- c) Ficam as empresas, desde já, cientes, que só serão aceitos produtos dentro das especificações estabelecidas, e que qualquer entrega feita fora dos padrões será devolvida.

3 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES POR ENTREGA PARA A MERENDA DO CRAS

O licitante para estudo da viabilidade de participação, por consequência da quantidade reduzida por entrega no caso da merenda do CRAS, deverá observar a tabela abaixo. Os itens desta licitação estão agrupados em uma única lista, porém as entregas no caso merendam do CRAS são diferenciados e a empresa vencedora deverá levar em consideração com relação as entregas, as quantidades abaixo apenas como estimativas visto que será enviada a quantidade correta através de ordem de compra e empenho com a quantidade exata.

Em nenhuma hipótese será aceita a falta de entrega motivada pela quantidade reduzida de itens, bem como agrupamento dos produtos juntamente com os solicitados na merenda escolar, devem estar cientes os interessados que esta licitação engloba várias secretarias e que cada uma fará seu acompanhamento e pedidos de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

Os preços registrados são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, nação especificada neste edital e equivalentes ao de mercado na data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação das mercadorias pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA V – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1 – Os contratos oriundos do Registro de Preço poderão ter seus preços reajustados pelo IPC-FIPE, ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:

2.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

2.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

2.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas

Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

2.4.1. O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, sito Rua Emílio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

CLÁUSULA VI – DOS PRAZOS

- a) O fornecedor será convocado para firmar as contratações decorrentes do registro de preços, sendo que no prazo de 5 dias deverá comparecer na Secretaria Municipal da Fazenda para assinatura da ata.
- b) O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.
- c) Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLAUSULA VII – DA CONTRATAÇÃO

- a) A existência de preços registrados não obriga Município a firmar as contratações que eles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições..
- b) As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- c) O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei 8.666/93.
- d) Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, suspenso, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
- e) Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde de que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

- f) Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
- g) As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços regram as obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

CLAUSULA VIII – DA ENTREGA

- a) A entrega de gêneros alimentícios deverá ocorrer das 13 h. às 16 h. no almoxarifado Central da Prefeitura;
- b) A embalagem dos produtos deverá ter lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional. O produto deverá estar preservando as características naturais: aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.
- c) Ficam as empresas, desde já, cientes, que só serão aceitos produtos dentro das especificações estabelecidas, e que qualquer entrega feita fora dos padrões será devolvida.

CLAUSULA IX – DAS SANÇÕES

1 – A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro de preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87, da Lei 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a critério da Administração.

2 – O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

3 – MULTA

3.1 – Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.2 – Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicado 10% calculado sobre o valor da Nota de Empenho;

3.3 – Transcorridos 30 dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10% por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.4 – A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como Dívida Ativa do Município, na forma da Lei;

3.5 – As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

4 – Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme segue:

4.1 – Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos de inexecução parcial do contrato;

4.2 – Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos no caso de inexecução total do contrato;

4.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

5 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLAUSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a) Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
- b) Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).
- c) A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) O registro de preços do fornecedor poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a. O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;
- b. O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c. O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93;
- d. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente do registro de preços.

II – Pelo Fornecedor:

Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

- a) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser formalizado pelo Setor de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- b) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.
- c) No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação da notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
- d) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- e) O registro de preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando a falhas cometidas pelo fornecedor.
- f) Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
- g) A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
- h) O cancelamento e a suspensão dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLAUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentário das Secretarias Municipais de:

07.00 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

07.02 - Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade - Manutenção das Atividades Secretaria Desenvolvimento Social

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (7346)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros de Alimentação - Consumo Imediato (1326)

07.00 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

07.02 - Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade - 2052 - Programa Bolsa Família - IGD

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (296)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros de Alimentação - Consumo Imediato(1230)

Projeto/Atividade - 2067 - Programa PSB - Proteção Social Básica

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (15473)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros de Alimentação - Consumo Imediato(15258)

02.00 - Secretaria Municipal da Administração

02.01 - Departamento Municipal da Administração

Projeto/Atividade - 2006 - Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (40)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros Alimentícios - Consumo Imediato (1226)

03.00 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

03.01 - Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade - 2057 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (350)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros Alimentícios - Consumo Imediato (1271)

04.00 - Secretaria Municipal da Educação Cultura Esporte e Lazer

04.05 - Departamento Municipal da Cultura Esporte e Lazer

Projeto/Atividade - 2027 - Manutenção das Atividades Culturais

3.33.90.30.00 - Materiais de Consumo - Consumo Imediato (256)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros Alimentícios - Consumo Imediato(1269)

CLAUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor(a) xxxxxxxxxxxx, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLAUSULA VIX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Nova Hartz, ____ de _____ de 2019.

Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal

Empresa Detentora do Registro de Preços

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º 18/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Pregoeira,

Ref. Pregão Presencial N.º 18/2019

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10520 de 17.07.2002, a empresa, CNPJ n.º, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente edital.

DECLARA que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

DECLARA que esta empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

DECLARA que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;

DECLARA que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e a entrega dos produtos;

DECLARA que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos.

DECLARA que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

(MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)....., CNPJ nº....., por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Nova Hartz - RS, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal, devidamente identificado)

ANEXO V

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição produtos alimentícios utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento social e Eventos do Município de Nova Hartz/RS.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS**, para atender as demandas da Secretaria, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	ACHOCOLATADO EM PÓ Embalagem de 1kg de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	1250
2	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 Kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	1300

3	AÇÚCAR MASCAVO Açúcar mascavo, embalagem de polietileno atóxico de 1 kg, embalado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	KG	120
4	AGUA MINERAL COM GÁS 500 ML Água mineral potável, com gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartável, com rótulo de identificação do produto, acondicionada em pacotes com 12 unidades cada um, devidamente embalados e higienizadas.	FD	100
5	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML Água mineral potável sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartável, com rótulo de identificação do produto, acondicionada em pacotes com 12 unidades cada um, devidamente embalados e higienizadas.	FD	200
6	AGUA MINERAL SEM GÁS C/CASCO RETORNÁVEIS 20LT Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, fabricados em policarbonato - PC ou em polietileno tereftalato - PET de ótima qualidade, retornáveis, azul-claro, super transparente, resistentes a impacto, devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados	UN	80
7	ALFACE de primeira qualidade, fresca, lisa ou americana, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade e material terroso. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Com peso mínimo de 300 gramas por unidade.	UN	50
8	ALHO primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades.	KG	2
9	AMENDOIM TIPO 1 500GR embalagem de polietileno atóxico de 500 gr com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	UN	200
10	AMIDO DE MILHO Amido de milho Tipo 1, embalagem de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	20
11	ARROZ BRANCO TIPO 1 EMB. 1KG Arroz branco tipo 1 embalagem de polietileno atóxico de 1 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	2000
12	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - 1KG Arroz integral Tipo 1 embalagem de polietileno atóxico de 1 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos	KG	500

	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega		
13	AVEIA EM FLOCOS 500g Aveia em flocos, em embalagem de 500 gramas de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	100
14	BANANA PRATA de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Casca e penca íntegra. Grau médio de maturação.	KG	60
15	BERGAMOTA Bergamota, procedente da frutificação de uma planta sã, destinado ao consumo ?in natura?, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios das variedades, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos e doenças que afetem sua qualidade, isentas de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranho.	KG	60
16	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 80g	UN	50
17	BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL 50g Ingredientes: polvilho azedo, óleo de palma, sucralose, ovo, farinha de arroz integral, canela em pó, beta glucano, água e sal. O produto deveser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem plástica, resistente, transparente com 50g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	50
18	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN - 400 GR Biscoito doce sem glúten, sabores variados, embalagem de polipropileno com 400g de produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	UN	15
19	BISCOITO DOCE SORTIDO 350 GR Biscoito doce sortido, sabores variados, embalagem de polipropileno com 350g de produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	3000
20	BISCOITO MARIA INTEGRAL Biscoito tipo Maria Integral com Açúcar Mascavo, sem corantes, crocante, textura lisa, embalagem de polipropileno com 400g de produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	PAC	300

21	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400g deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devendo estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, estrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante leticida de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primaria plástica transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno matalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	50
22	Biscoito tipo cookies sem glúten	UN	15
23	CAFÉ EM PÓ MOÍDO 500g Café em pó moído tradicional, alto vácuo, embalagem de 500g, cartucho de alumínio protegido por caixa de papelão, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	30
24	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200G Café solúvel granulado, embalagem de 200 g de vidro sem rachadura e sem ferrugem, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	EMB	30
25	CANELA EM PAU Canela em pau frascos de aproximadamente 25 gr.	PAC	100
26	CANELA EM PÓ Canela em pó Frascos de aproximadamente 25 gr.	PAC	120
27	CARNE BOVINA EM ISCAS Carne bovina em iscas de 2 cm fresca/magra (até 6% de gordura), sem presença de enervação ou gordura aparentes, em embalagens originais de polietileno atóxico contendo 1 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e selo de qualidade (CISPOA ou SIF ou SUSAF ou SISBI). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária.	KG	100
28	CARNE BOVINA MOÍDA Carne bovina moída fresca/magra (até 6% de gordura), em embalagens originais de polietileno atóxico contendo 1 kg, congeladas, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e selo de qualidade (CISPOA ou SIF ou SUSAF ou SISBI). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária.	KG	300
29	CARVÃO (PARA CHURRASCO) 5kg	KG	20

30	CEBOLA limpa, de coloração e tamanho uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, brotos, sem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa.	KG	15
31	CENOURA tamanho médio, fresca e firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	20
32	CHÁ EM SACHÊ 15g CAIXA C/ 15 UNIDADES sabores diversos. Validade mínima de 6 meses.	UN	50
33	CHOCOLATE EM BARRA 1kg chocolate branco, em barra, para derretimento e temperagem no preparo de doces. Embalagem plástica em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1kg do produto. Validade na data da entrega de no mínimo 6 meses.	KG	50
34	CHOCOLATE EM BARRA 1kg chocolate preto, em barra, para derretimento e temperagem no preparo de doces. Embalagem plástica em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1kg do produto. Validade na data da entrega de no mínimo 6 meses.	KG	50
35	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 500gr	UN	50
36	CHOCOLATE GRANULADO 1kg confeito granulado crocante de chocolate, produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UN	25
37	COCÔ RALADO 100G	UN	200
38	COLORAU 500g Colorau em embalagem de polietileno atóxico de 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	UN	20
39	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango congelada, carne firme, sem machucados, sem pele rasgada, sem ossos, embalagens de 1 kg originais de polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e selo de qualidade (CISPOA ou SIF ou SUSAF ou SISBI). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária.	KG	1000
40	CRAVO DA ÍNDIA Cravo da Índia, em frascos de aproximadamente 25 gramas.	PAC	100
41	CREME DE LEITE 200GR esterilizado, embalagens de 200 gr, embalagens tetra pak, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, com no máximo 25% de gordura, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega	UN	200
42	CREME DE LEITE PASTEURIZADO NATA 300G embalagens de 300 g, embalagens não amassadas, com identificação na embalagem (rótulo)	UN	200

	dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 01 mês a contar da data de entrega.		
43	EXTRATO DE TOMATE 350G Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 350g, de flandres, com verniz sanitários, recravadas, sem estifamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	100
44	FARINHA DE MILHO MÉDIA, EMB. 500G	UN	1000
45	FARINHA DE TRIGO BRANCA 1 KG Farinha de trigo especial, embalagem de 01 kg, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	4000
46	FARINHA DE TRIGO BRANCA 5 KG Farinha de trigo especial, embalagem de 05 kg, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	1000
47	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Farinha de trigo integral, embalagem de 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	KG	400
48	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Embalagem de 1 kg de polietileno atóxico, com identificação, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem sujidades.	KG	1500
49	FERMENTO BIOLÓGICO 125G Fermento biológico seco, embalagem a vácuo em papel alumínio de aproximadamente 125 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	90
50	FERMENTO QUÍMICO 100g Fermento químico instantâneo para bolo, embalagem de de plástico firme de 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	500
51	FILÉ DE FRANGO - 1KG Filé de frango em embalagem lacrada, atóxico 1kg, congeladas, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote,	KG	300

	data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e selo de qualidade (CISPOA ou SIF ou SUSAF ou SISBI). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária.		
52	FILTRO DE PAPEL N° 103 Filtro de papel para café nº.103, embalagem de polietileno atóxico protegido por caixa de papelão com 40 unidades/caixa.	UN	50
53	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO Flocos de milho açúcarado em pacotes de 1 Kg. Alimento composto por milho, açúcar mascavo, extrato de malte, vitaminas e minerais com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde	KG	230
54	FÓSFORO MAÇO C/10 CAIXINHAS palitos de madeira, contendo 40 palitos cada, com selo de inmetro.	UN	100
55	IOGURTE INTEGRAL SABOR FRUTAS - 1 LITRO logurte integral sabor frutas, embalagem de 800 gramas a 1 litro, de polietileno de alta densidade, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	UN	500
56	LARANJA com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal, de colheita recente.	KG	60
57	LEITE CONDENSADO 300G embalagens tetra pack de 300 g, embalagens não amassadas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	UN	80
58	LEITE DE SOJA 1 LT Leite de soja, sem glúten, sem lactose, sem conservantes, sabor natural, litro, contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	500
59	LEITE DESNATADO 1L leite de vaca, sem adulteração, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor características. acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 6 meses.	L	300
60	LEITE EM PO INTEGRAL SACHE 400G Leite em pó integral, embalagem de polietileno atóxico de 400 gr. Contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	1650
61	LEITE INTEGRAL UHT Validade mínima de 90 dias após a entrega, embalagens tetra pak contendo 1 litro, deve possuir SIF. Não deve conter nenhum tipo de impureza	L	3500

62	LINGUIÇA DE CARNE OU FRANGO (SALSICHÃO) 1kg COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE EMBALADA, RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG	KG	50
63	MAÇÃ FUJI de primeira qualidade, tamanho médio, sem machucados, manchas e firme.	KG	60
64	MAMÃO FORMOSA de primeira qualidade, fresco, não devendo estar danificado, com coloração uniformes, bem desenvolvido e com grau de maturação médio. Com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	60
65	MANTEIGA SEM SAL - 200GR Manteiga sem sal, embalagem de 200 gr contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade	UN	50
66	MARGARINA 250G Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, sem adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto, peso líquido de 250g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	200
67	MASSA INTEGRAL ESPAGUETE 500g Massa alimentícia integral, tipo espaguete largo, embalagem de polietileno atóxico de 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	PAC	1000
68	MASSA INTEGRAL PARAFUSO 500g Massa alimentícia integral, tipo parafuso, embalagem de polietileno atóxico de 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PAC	1000
69	MILHO VERDE Milho verde em conserva, embalagens de 300 gr., embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	UN	150
70	MORTADELA SEM TOUCINHO, ELABORADA DE CARNE SUINA OU DE FRANGO, FATIAS PESANDO APROX. 20 GR, EMBALAGEM LACRADA DE 1KG	KG	200
71	ÓLEO DE SOJA - 900 ML. Óleo de soja refinado embalagens de 900 ml, embalagens não amassadas, sem ferrugem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso,	UN	1100

	fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega		
72	OVOS DE GALINHA classificação grande, de ótima qualidade, sem defeitos, manchas e rachaduras, casca íntegra, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com data validade, nome do fabricante, número de registro no órgão competente, informação sobre empilhamento máximo e tabela nutricional contendo todas as informações nutricionais do produto. Etiqueta em cada caixa de 2,5 dúzia.	DZ	200
73	PÃO 25GR Pão 25 gramas integral fresco, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico lacrada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega.	KG	800
74	PÃO 50GR Pão 50 gramas integral fresco, massa doce, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno lacrada atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega.	KG	300
75	PÃO DE FORMA - 400GR Pão de forma fatiado integral, embalagem de 400 gramas, fresco, macia. Embalagem de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega.	UN	4000
76	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde, de qualidade, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	10
77	PIPOCA TIPO 1 500g Pipoca tipo 1, embalagem de polietileno atóxico de 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	100
78	PÓ PARA BOLO Pó para bolo semi pronto sabores variados (chocolate, laranja, baunilha) embalagem primaria de polietileno leitoso, resistente, atóxica, hermeticamente selada, resistente; com peso de embalagem aproximadamente de 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	EMB	500

79	PÓ PARA GELATINA Pó para gelatina sabor artificial variado (uva, abacaxi, limão, morango) ,embalagem primaria de polietileno leitoso, resistente, atóxica, hermeticamente selada, resistente; com peso de embalagem de 30g, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	100
80	PRESUNTO FATIADO Presunto magro fatiado, fatias pesando aproximadamente 15g, embalagem lacrada de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e selo de qualidade (CISPOA ou SIF ou SUSAF ou SISBI). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária.	KG	850
81	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Queijo mussarela fatiado, fatias pesando aproximadamente 15g, embalagem lacrada de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e selo de qualidade (CISPOA ou SIF ou SUSAF ou SISBI). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária.	KG	1000
82	QUEIJO RALADO 100G Queijo ralado tipo parmesão, pacote 100 gramas embalado em filme plástico atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	UN	50
83	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 60X80cm, 8 MICRAS PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	CX	25
84	SAGU CLASSE PÉROLA TIPO 1 500g Sagu, classe pérola, tipo 1, embalagem de 500 g de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	300
85	SAL AMONÍACO 50gr ideal para utilização como fermento.	UN	50
86	SAL MARINHO Sal Marinho iodado, embalagem de 1 kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	100
87	SALSICHA DE GADO não congelada, embalagem original de polietileno atóxico, lacrada de fábrica, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e selo de qualidade (CISPOA ou SIF ou SUSAF ou SISBI). Deverá	KG	100

	ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária.		
88	SCHIMIER COMUM TIPO COLONIAL - 400 GRAMAS Schimier comum tipo colonial, embalagem plástica (potes) atóxicos de 400 gr, lacrados e rotulados com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	100
89	SCHIMIER DE FRUTAS - 1,8kg Schimier frutas, embalagem plástica (potes) atóxicos de aproximadamente 1.800 kg, lacrados e rotulados com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	UN	100
90	SCHIMIER DE FRUTAS 2kg Schimier de frutas, embalagem plástica (potes) atóxicos de aproximadamente 1.800 kg, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	UN	150
91	SCHIMIER DE FRUTAS 400g Schimier de frutas, embalagem plástica (potes) atóxicos de 400 g, lacrados e rotulados, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	POT	220
92	SUCO DE UVA INTEGRAL 1 L Suco natural de uva integral, embalagem original de vidro com 1 litro, hermeticamente fechado e rotulado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	L	1000
93	SUCO EM PÓ ARTIFICIAL 30g Suco em pó artificial sabores variados (laranja, abacaxi, maracujá, morango) , cor e sabor próprios do ingrediente, embalagens de 30g, embalagens com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	700
94	TOMATE LONGA VIDA de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	25
95	VINAGRE DE ÁLCOOL Vinagre de álcool embalagem de 750 ml atóxica, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	10

1-DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.
- b) Ficam as empresas, desde já, cientes, que só serão aceitos produtos dentro das especificações estabelecidas, em nenhuma hipótese o Município aceitará um produto em condições divergentes ao solicitado.
- c) O Município de Nova Hartz se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro de preços em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- d) A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto não atender às especificações deste edital. c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
- e) O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando se ao Município o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- f) Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- g) Deverão obrigatoriamente ser observados os horários estabelecidos anteriormente para as entregas, o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções cabíveis caso ocorram sucessivos atrasos ou entregas fora do horário estipulado;
- Quanto à embalagem: lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional.
- Quanto ao produto (preservando as características naturais): aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.
- i) Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS COM AS MARCAS COTADAS**, o Município não aceitará outro produto que não seja da marca efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro produto o mesmo não será aceito, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis;

2-1 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DO CRAS

- f) Todos os produtos que serão entregues junto ao Almojarifado do Município, serão igualmente conferidos, no que diz respeito a marca, quantidades e etc, e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;
- g) A vigilância Sanitária do Município poderá fazer visitas aleatórias aos estabelecimentos das empresas vencedoras para constar que o mesmo se encontra em conformidade com as condições sanitárias;
- h) Os produtos deverão ser entregues nas quantidades totais que foram solicitadas, *em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais*, deverão os licitantes vencedores fazer previsão de estoque dos produtos dos quais foram vencedores, a fim de não prejudicar a entrega da merenda escolar;
- i) As compras ocorrerão semanalmente e mensalmente (conforme item de descrição de estimativa de compra mensal e semanal) e as entregas deverão ser efetuadas em até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de compra; e
- j) O prazo de validade mínimo dos alimentos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

2-2 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS CESTAS BÁSICAS

- f) Todos os produtos que serão entregues junto ao Almojarifado do Município, serão igualmente conferidos, no que diz respeito a marca, quantidades e etc., e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;
- g) A vigilância Sanitária do Município poderá fazer visitas aleatórias aos estabelecimentos das empresas vencedoras para constar que o mesmo se encontra em conformidade com as condições sanitárias;
- h) Os produtos deverão ser entregues nas quantidades totais que foram solicitadas, *em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais*, deverão os licitantes vencedores fazer previsão de estoque dos produtos dos quais foram vencedores, a fim de não prejudicar o processo.
- i) As compras ocorrerão bimestralmente e as entregas deverão ser efetuadas em 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de compra; e
- j) O prazo de validade mínimo dos alimentos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

2-3 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA E EVENTOS DO MUNICÍPIO

- d) A entrega de gêneros alimentícios deverá ocorrer das 13 hs às 16 hs no almojarifado Central da Prefeitura;

- e) A embalagem dos produtos deverá ter lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional. O produto deverá estar preservando as características naturais: aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.
- f) Ficam as empresas, desde já, cientes, que só serão aceitos produtos dentro das especificações estabelecidas, e que qualquer entrega feita fora dos padrões será devolvida.

1. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O valor total estimado é de R\$ 318.267,41 (trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavo).

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que prestou os serviços satisfatoriamente de acordo com o objeto licitado deste edital.
- b) Deverão apresentar registro de órgão competente SIM (apenas empresas do Município de Nova Hartz), SIF (empresas de qualquer localidade), CISPOA (empresas do Estado do Rio Grande do Sul), e Certificado de Inspeção Sanitária e Alvará de Licença Sanitária de veículo refrigerado e limpo os itens carnes bovina, frango, suína, peixe, salsicha, iogurte, queijo e presunto.
- c) Deverão apresentar Alvará Sanitário municipal, Estadual ou Federal.
- d) Licenciamento Ambiental para os itens pães e cucas, e em caso de não fabricante deverá ser apresentada a Licença do fabricante do produto.

1.

DO PAGAMENTO:

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação das mercadorias pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

7- DO RECEBIMENTO:

- a) O horário das entregas deverá ser toda segunda-feira a partir das 11h00min no pavilhão da prefeitura, exceto quando houver algum feriado no respectivo dia da semana.
- b) Os fornecedores deverão se comprometer com a entrega dos hortifrutigranjeiros nas escolas abaixo, sem custo adicional de frete, e possuir veículo fechado e limpo:
- EMEI Cantinho das Rosas: Rua Henrique Hoffmann, 218 – Bairro das Rosas,
 - EMEI Mundo Encantado: Rua Londres, 140 - Bairro das Rosas,
 - EMEI Pinguinho de Gente, Rua Rodolfo Schoernadie, 224 - Bairro Centro,
 - EMEF Jose Schmidt: Rua da Igreja, s/n – Bairro Arroio da Bica,
 - EMEF Albino Zimpel: Rua Travessa Canudos Direita s/n. – Bairro Canudos,
 - APAE: Rua Andrade Neves, Bairro Vila Nova.
- c) As mercadorias deverão ser entregues conforme cronograma definido pela SMECEL e Nutricionista.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.00 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

07.02 - Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade - Manutenção das Atividades Secretaria Desenvolvimento Social

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (7346)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros de Alimentação - Consumo Imediato (1326)

07.00 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

07.02 - Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade - 2052 - Programa Bolsa Família - IGD

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (296)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros de Alimentação - Consumo Imediato(1230)

Projeto/Atividade - 2067 - Programa PSB - Proteção Social Básica

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (15473)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros de Alimentação - Consumo Imediato(15258)

02.00 - Secretaria Municipal da Administração

02.01 - Departamento Municipal da Administração

Projeto/Atividade - 2006 - Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (40)

3.33.90.30.07.01 - Gêneros Alimentícios - Consumo Imediato (1226)

03.00 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
03.01 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade - 2057 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3.33.90.30.00 - Material de Consumo (350)
3.33.90.30.07.01 - Gêneros Alimentícios - Consumo Imediato (1271)

04.00 - Secretaria Municipal da Educação Cultura Esporte e Lazer
04.05 - Departamento Municipal da Cultura Esporte e Lazer
Projeto/Atividade - 2027 - Manutenção das Atividades Culturais
3.33.90.30.00 - Materiais de Consumo - Consumo Imediato (256)
3.33.90.30.07.01 - Gêneros Alimentícios - Consumo Imediato(1269)

9-DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor(a) xxxxxxxxxxxx, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

ANEXO VI

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos aos interessados que preencham o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Seção de Licitações, por meio do fax (51) 3565-1111, ou e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Seção.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E A PREGOEIRA DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

RECIBO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ/RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS .

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br retiramos na Seção de Licitações cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura